



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.317, DE 4 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a verificação pelos órgãos competentes da necessidade premente na continuidade dos serviços junto à Central Municipal de Alimentação Escolar, em razão de aposentadorias de servidores concursados;

considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, face a produção diária de pães que gira em torno de 20.000 unidade, e a falta de servidor especializado, dificulta o atendimento e comprometimento da logística das atividades desenvolvidas no Setor de Padaria;

considerando ainda, que no concurso público 001/2015, não foram disponibilizadas vagas para o cargo de padeiro;

considerando que se trata de serviços que não podem sofrer paralisação, pois a demanda atual de pães é de mais de 20.000 unidades diária;

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Padeiro, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	- CPF nº 073.447.728-76
Membro:	FERNANDO BERNABÉ ABRAHÃO	- CPF nº 105.800.998-22
Membro:	ADRIANA JORGE	- CPF nº 127.397.528-65.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

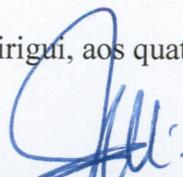
CNPJ 46 151 718/0001-80

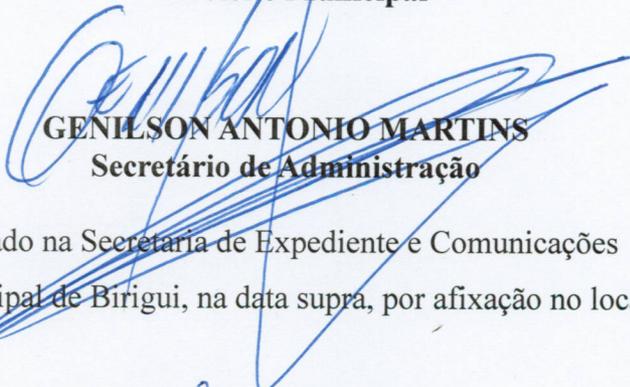
ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas